PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº274/88

SÚMULA: APROVA A SUBDIVISÃO DE UM TERRENO COM 4.800,00 M2, CONSTITUÍDO PELA QUADRA Nº15, DO PERÍMETRO URBANO/ DESTA CIDADE, PARA FINS DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,/ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a subdivisão de um terreno com 4.800, 00 m2, constituído pela Quadra nº15(quinze), do Perímetro Urbano desta cidade, para fins de loteamento.

§ Único - O terreno foi dividido em 4(quatro) partes, que denominam-se "Quadra nº15", "Quadra nº15-A","Quadra / nº15-B" e as Ruas de Acesso "A", "B" e "C". As quadras, por sua vez, foram subdivididas em terrenos / menores, que denominam-se lotes, cujas delimitações descrevem-se a seguir:

Quadra nº15 - Com a área total de 704,52 m2, foi / subdividida em 3(três) partes, o Lote nº1, Lote nº2 e Lote nº3, com as seguintes delimitações:

Lote nº01 - De um ponto denominado PP, localizado / no alinhamento predial da Av. Caetano Munhoz da Rocha, segue por uma reta no rumo magnético de NW 23º 58' SE, confrontando, pelo alinhamento predial ao / lado Leste, com a Av. Presidente Caetano Munhoz da Rocha, com a extensão de 15,00 metros até o ponto / PC., e por uma linha curva, que faz a interseção da Av. Pres. Caetano Munhoz da Rocha com a Rua Projetada "B", com um raio de curva com 5,00 m., e a extensão de 7,85 metros até o ponto PC-1; daí por uma reta no rumo magnético de NE 66º02' SW, confrontando, pelo alinhamento predial ao lado SUL, com a Rua Projetada B, medindo a extensão de 7,01 metros até ou

Projeto de Lei Nº 151/88 de 1º/09/88

Publicado na Folha de Londrina

Do dia 20/10/88, Página 28

tro ponto; do qual segue por uma reta no rumo magnético de SE 23º58' NW, confrontando, pelo lado Oeste, com o Lote nº2 da mesma subdivisão, medindo a extensão de 20,00 metros até outro ponto; do qual segue/ por uma reta no rumo magnético de SW 66º02' NE, confrontando com a Data nº13 da Quadra nº15, medindo a extensão de 12,01 metros até o ponto PP, onde se / iniciou a delimitação descrita, determinando um polígono com a área de 234,84 m2.

Lote nº2 - De um ponto, localizado nos limites da / Data nº13 e do Lote nº3, da Quadra nº15, segue por uma reta no rumo magnético de SW 66º02' NE, confrontando, pelo lado Norte, com a Data nº13 da Quadra / nº15, medindo a extensão de 11,74 metros até o ponto localizado nos limites da Data nº13 e o Lote nº1, da Quadra nº15; de onde segue por uma reta no rumo/ NW 23º58' SE, confrontando, pelo Leste, com terras/ do Lote nº1 da mencionada subdivisão, medindo a extensão de 20,00 metros até o ponto situado no alinhamento da Rua Projetada B; daí segue por uma reta no* rumo NE 66º02' SW, confrontando, ao lado Sul pelo / alinhamento predial com a Rua Projetada B, medindo/ a extensão de 11,74 metros até outro ponto ainda localizado no alinhamento da mencionada Rua; deste / ponto segue por uma reta no rumo SE 23º58' NW, confrontando, pelo lado Oeste, com o Lote nº3 da mesma subdivisão da Quadra nº15, medindo a extensão de / 20,00 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um polígono com a área / de 234,84 m2.

Lote nº3 - de um ponto, localizado nos limites da / faixa de terras de domínio da R.F.F.S.A (Rede Ferroviária Federal S/A) e da Data nº13 da Quadra nº15,/ segue por uma reta no rumo magnético de SW 66º02' / NE, confrontando, pelo lado Norte, com a Data nº13,

já mencionada, medindo a extensão de 7,25 metros / até o ponto localizado nos limites com a Data nº13 e Lote nº2 da subdivisão; deste ponto segue por / uma reta no rumo NW 23º58' SE confrontando, pelo / lado Leste, com o Lote nº2 já identificado, medindo a extensão de 20,00 metros até o ponto localizado no alinhamento predial da Rua Projetada B; daí/ segue por uma reta no rumo magnético de NE 66º02'/ SW, confrontando ao Sul pelo alinhamento predial,/ com a Rua Projetada B, medindo a extensão de 16,25 metros até outro ponto localizado ainda no alinhamento da mesma Rua Projetada B, nos limites da Faixa de Terras de domínio da "R.F.F.S.A"; deste ponto segue por uma reta no rumo magnético de SW 0º15' NE, confrontando com a mencionada faixa de terras/ de domínio da R.F.F.S.A, medindo a extensão de 21, 9317 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um polígono com a área/ de 234,84 m2.

Quadra nº15-A - Com a área total de 1.750,38 m2, / foi subdividida em 7(sete) partes, os lotes nºs 1, 2,3,4,5,6 e nº7, com as seguintes delimitações: Lote nº1 : - De um ponto, localizado nos limites dos lotes 1 e 3 no alinhamento da Rua projetada B, segue por uma reta no rumo SW 66º02' NE, confrontando, pelo lado Norte, pelo alinhamento predial, com a Rua Projetada B, medindo a extensão de 7,6104 metros até outro ponto que denomina-se PC e por uma/ linha curva, que faz a interseção da mencionada / Rua Projetada B, com a Av. Pres. Caetano Munhoz da Rocha, com o raio de curva de 5,00 metros e a distância de 7,85 metros, até o ponto PC-1 no alinhamento da referida Av. Pres. Caetano Munhoz da Rocha; daí segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE,/ c onfrontando ao Leste pelo alinhamento predial / com a mencionada Av. Presidente Caetano Munhoz da

Rocha, medindo a extensão de 15,25 metros, até outro ponto que delimita os lotes 1 e 2; daí segue / por uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando ao Sul com os lotes nº2 e nº4 da mesma Quadra, medindo a extensão de 12,6104 metros até outro ponto / nos limites dos lotes nº4, nº3 e nº1; deste ponto/ segue por uma reta no rumo SE 23º58' NW, confron-/ tando, ao Oeste, com o lote nº3 da mesma subdivisão medindo a extensão de 20,25 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um polígono com a área de 249,98 m2.

Lote nº2 - De um ponto, localizado nos limites dos lotes 1 e 2 no alinhamento predial com a Av. Pres. Caetano Munhoz da Rocha, segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE, confrontando, pelo lado Leste pelo alinhamento predial, com a Av. Pres. Caetano Munhoz da Rocha, medindo a extensão de 16,98 metros até o ponto denominado PC e por uma linha curva, que faz a interseção da Av. Pres. Caetano Munhoz da Rocha, com a Rua Projetada C, com o raio de 5,00 metros e a extensão de 7,85 metros, até o ponto PC-1, na / Rua Projetada C; daí segue por uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando ao Sul pelo alinhamento / predial, com a Rua Projetada C, medindo a extensão de 6,6263 metros até o ponto que delimita os lotes 2 e 4; deste ponto segue por uma reta no rumo SE / 23º58' NW, confrontando, pelo lado Oeste, com o lote nº4 da mencionada subdivisão, medindo a exten-/ são de 21,98 metros até o ponto localizado nos limites dos lotes 1, 2 e 4; deste ponto segue por / uma reta no rumo SW 66º02' NE, confrontando, ao / Norte, com o lote nº2 da mesma subdivisão da Qua-/ dra nº15-A, medindo a extensão de 11,6263 metros / até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um polígono com a área de 250,11 m2.

Lote nº3 - De um ponto, localizado nos limites dos lotes nº3 e 5, no alinhamento predial da Rua Projetada B, segue por uma reta no rumo SW 66º02' NE, / confrontando, ao Norte pelo alinhamento predial / com a Rua Projetada B, medindo a extensão de 12,34 58 metros, até o ponto ainda no mesmo alinhamento/ predial que limita os lotes nº3 e 1; deste ponto / segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE, confron-/ tando, pelo lado Leste, com o lote nº1, medindo a extensão de 20,25 metros até o ponto que delimita/ os lotes nº3, 1 e 4; deste ponto segue por uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando ao Sul com os / lotes nºs 4 e 6, medindo a extensão de 12,3452 metros até o ponto que delimita os lotes nºs 3, 6 e 5; deste ponto segue por uma linha reta, no rumo / SE 23º58' NW, confrontando ao Oeste com o lote nº5 medindo a extensão de 20,25 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um polígono com a área de 249,98 m2.

Lote nº4 - De um ponto, localizado nos limites dos lotes nºs 4, 6, e 3, segue por uma reta no rumo / SW 66º02' NE, confrontando ao Norte, com os lotes/ nºs 3 e 1, medindo a extensão de 11,3793 metros / até o ponto localizado nos limites dos lotes nºs4, 1 e 2; deste ponto segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE, confrontando, ao Leste, com o lote nº2, medindo a extensão de 21,98 metros até o ponto que delimita o lote nº4 e 2, situado no alinhamento / predial na Rua Projetada C; deste ponto segue por/ uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando ao Sul pelo alinhamento prédial, com a Rua Projetada C, / medindo a extensão de 11,3793 metros até o ponto / ainda no mesmo alinhamento predial que delimita os lotes 4 e 6; deste ponto segue por uma reta no rumo SE 23º58' NW, confrontando, ao Oeste, com o Lo-

te nº6, medindo a extensão de 21,98 metros até o ponto onde iniciou-se a delimitação descrita, que determina um polígono com área de 250,11 metros / quadrados.

Lote nº5 - De um ponto denominado PC, localizado/ no alinhamento predial da Rua Projetada A, segue/ por uma linha curva, interseção da Rua Projetada/ A, com a Rua Projetada B, com o raio de 7,51 me-/ tros e medindo a extensão de 8,8229 metros até o ponto PC-1 e por uma reta no rumo SW 66º02' NE, / confrontando, ao Norte, com a Rua Projetada B, medindo a extensão de 3,3653 metros até o ponto que delimita os lotes nºs 5 e 3; deste ponto segue, / por uma reta no rumo NW 23º58' SE, confrontando / ao Leste com o lote nº3, medindo a extensão de / 20,25 metros até o ponto que delimita os lotes / nºs 5, 3 e 6; deste ponto segue por uma reta no / rumo NE 66º02' SW, confrontando com os lotes nºs. 6 e 7, medindo a extensão de 16,7616 metros até o ponto que delimita os lotes nºs 5 e 7, no alinhamento predial da Rua Projetada A; deste ponto segue por uma reta no rumo SW 0º15' SE confrontando ao Oeste pelo alinhamento predial com a Rua Projetada A, medindo a extensão de 16,9056 metros até/ o ponto onde se iniciou a delimitação descrita / que determina um polígono com 249,98 m2.

Lote nº6 - De um ponto, localizado nos limites / dos lotes 6, 7 e 5, segue por uma reta no rumo SW 66º02' NE, confrontando ao Norte com os lotes nºs 5 e 3; medindo a extensão de 11,3793 metros até / o ponto que delimita os lotes 6, 3 e 4; deste ponto segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE, con-/ frontando ao Leste com o lote nº4, medindo a ex-/ tensão de 21,98 metros até o ponto que delimita / os lotes 6 e 4, situado no alinhamento predial / com a Rua Projetada C; deste ponto segue por uma

reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando, ao Sul / pelo alinhamento predial, com a Rua Projetada C,/ medindo a extensão de 11,3793 metros até o ponto/ localizado no mesmo alinhamento predial que delimita os lotes nºs 6 e 7; deste ponto segue por / uma reta no rumo SE 23º58' NW, confrontando ao / Oeste com o lote nº7, medindo a extensão de 21,98 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação/ descrita, que determina um polígono com área de / 250,11 m2.

Lote nº7 - De um ponto localizado no alinhamento/ predial com a Rua Projetada A, nos limites dos lotes 7 e 5, segue por uma reta no rumo SW 66º02'NE confrontando ao Norte, com o lote nº5, medindo a extensão de 8,3963 metros, até o ponto que delimita os lotes 7, 5 e 6; deste ponto segue por uma / reta no rumo NW 23º58' SE, confrontando ao Leste/ com o lote nº6, medindo a extensão de 21,98 metros até o ponto que delimita os lotes 7 e 6 no alinhamento predial com a Rua Projetada C; deste ponto/ segue por uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando ao Sul pelo alinhamento predial com a Rua / Projetada C, medindo a extensão de 9,4464 metros/ até o ponto denominado PC e segue por uma linha / curva, interseção da Rua Projetada C com a Rua / Projetada A, com o raio de 4,6939 metros, medindo 9,20 metros até o ponto denominado PC-1, localizado no alinhamento predial com a Rua Projetada A;/ deste ponto, segue por uma reta no rumo SW 0º15' NE, confrontando ao Oeste pelo alinhamento pre- / dial com a Rua Projetada A, medindo a extensão de 16,7945 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita, que determina um polígono com a área de 250,11 m2.

QUADRA Nº15-B - Com a área de 1.141,475 metros quadrados. Foi subdividida em quatro partes, os lotes nºs 1,2,3 e 4, com as seguintes delimitações:

Lote nº1 - De um ponto que delimita os lotes 1 e 2 localizado no alinhamento predial da Rua Projetada C segue por uma reta no rumo SW 66º02' NE, confrontando ao Norte pelo alinhamento predial com a Rua/ Projetada C, medindo a extensão de 9,977 metros / até o ponto denominado PC e por uma linha curva, / interseção da Rua Projetada C com a Av. Presidente Caetano Munhoz da Rocha, com raio de 5,00 metros / e medindo a extensão de 7,85 metros até o ponto / denominado PC-1, localizado no alinhamento predial com a Av. Presidente Caetano Munhoz da Rocha; deste ponto segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE,/ confrontando ao Leste pelo alinhamento predial com a referida Av. Presidente Caetano Munhoz da Rocha, medindo a extensão de 9,77 mètros até o ponto denominado PC e uma linha curva, interseção da Av./ Caetano Munhoz da Rocha com a Av. Pres. Getúlio / Vargas, com raio de 5,00 metros e medindo a extensão de 7,85 metros até o ponto denominado PC-1, / situado no alinhamento predial com a Av.Presidente Getúlio Vargas; deste ponto segue, por uma reta / no rumo NE 66º02' SW, confrontando ao Sul pelo / alinhamento predial com a Av. Pres. Getúlio Var-/ gas, medindo a extensão de 9,977 metros até o ponto ainda no mesmo alinhamento predial que delimita os lotes nºs1 e 2; deste ponto segue por uma / linha reta no rumo SE 23º58' NW, confrontando com o lote nº2, medindo a extensão de 19,77 metros / até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um polígono com área de 285,37m2.

Lote nº2 - De um ponto, localizado nos limites / dos lotes 2 e 3, no alinhamento predial com a Rua

Projetada C, segue por uma reta no rumo SW 66º02' NE, confrontando, ao Norte, pelo alinhamento predial, com a referida Rua Projetada C, medindo a / extensão de 14,434 metros até o ponto, localizado no mesmo alinhamento predial, que delimita os lotes 2 e 1; deste ponto segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE, confrontando, ao Leste, com o Lote/ nº1, medindo a extensão de 19,77 metros até o ponto que delimita os lotes 2 e 1 localizado no alinhamento predial com a Av. Presidente Getúlio Vargas; deste ponto segue por uma reta no rumo NE / 66º02' SW, confrontando ao Sul pelo alinhamento / predial, com a Av.Pres. Getúlio Vargas, medindo a extensão de 14,434 até o ponto que delimita os lotes 2 e 3 situado no mesmo alinhamento predial; / deste ponto segue por uma reta no rumo SE 23º58'/ NW, confrontando, ao Oeste, com o lote nº3, medindo a extensão de 19,77 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um / polígono com a área de 285,37 m2.

Lote nº3 - De um ponto, localizado no alinhamento predial com a Rua Projetada C, que delimita os / lotes 3 e 4, segue por uma reta no rumo magnético de SW 66º02' NE, confrontando ao NORTE, pelo / alinhamento predial, com a Rua Projetada C, medindo a extensão de 14,434 metros até o ponto que / delimita os lotes 3 e 2, situado no mesmo alinhamento predial; deste ponto segue por uma reta no rumo NW 23º58' SE, confrontando ao Leste com o Lote nº2, medindo a extensão de 19,77 metros até o ponto localizado no alinhamento predial com a Av. Pres. Getúlio Vargas, que delimita os lotes 3 e 2; deste ponto segue por uma reta no rumo NE 66º02'/ SW, confrontando ao Sul, pelo alinhamento predial, com a Av.Presidente Getúlio Vargas, medindo a ex-

tensão de 14,434 metros até o ponto que delimita os lotes 3 e 4 localizados no mesmo alinhamento/ predial; deste ponto segue por uma reta no rumo/ SE 23º58' NW, confrontando ao Oeste, com o lote/ nº4, medindo a extensão de 19,77 metros até o / ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um polígono com a área de 285,37 m2.

Lote nº4 - De um ponto denominado PC, localizado no alinhamento predial com a Rua Projetada A, segue por uma linha curva, interseção da Rua Projetada A, com a Rua Projetada C, com um raio de / 7,51 m2, e medindo a extensão de 8,82 metros até o ponto denominado PC-1 e por uma reta no rumo / SW 66º02' NE, confrontando ao Norte, pelo alinhamento predial, com a Rua Projetada C, medindo a extensão de 6,13 metros até o ponto que delimita os lotes 4 e 3 localizados no mesmo alinhamento/ predial; deste ponto segue por uma reta no rumo/ NW 23º58' SE, confrontando ao Leste com o Lote / nº3, medindo a extensão de 19,77 metros até o / ponto que delimita os lotes 4 e 3, localizados / no alinhamento predial com a Av.Presidente Getúlio Vargas; deste ponto segue por uma reta no rumo NE 66º02' SW, confrontando ao Sul, pelo alinhamento predial, com a Av.Pres. Getúlio Vargas,/ medindo a extensão de 12,325 metros até o ponto/ denominado PC no mesmo alinhamento predial e por uma linha curva, interseção da Av. Pres. Getúlio Vargas, com a Rua Projetada A, com um raio de / 4,6939 metros, medindo a extensão de 9,20 metros até o ponto denominado PC-1, localizado no / alinhamento predial com a Rua Projetada A, deste ponto segue por uma reta no rumo SW 0º15' NE, / confrontando ao Oeste, pelo alinhamento predial,

11

com a Rua Projetada A, medindo a extensão de / 9,90 metros até o ponto onde se iniciou a delimitação descrita que determina um polígono com/ a área de 285,37 m2.

RUAS DE ACESSO - Com a área total de 1.203,625/ metros quadrados, localizados da seguinte forma:
Rua Projetada A - situada entre a faixa de ter-/ras de domínio da R.F.F.S.A e as Quadras nºs15-A e 15-B da subdivisão descrita, com acesso a Av./ Pres. Getúlio Vargas e as Ruas Projetadas B e C.
Rua Projetada B - situada entre as Quadras nºs. 15 e 15-A, da subdivisão descrita, fazendo ligação entre a Rua Projetada A com a Av. Presidente Caetano Munhoz da Rocha.
Rua Projetada C - situada entre as quadras nºs. 15-A e 15-B da subdivisão descrita, fazendo a / ligação entre a Rua Projetada A, com a Av.Presidente Caetano Munhoz da Rocha.

Art. 3º - Os lotes de terras da subdivisão descrita no artigo anterior, serão doados pelo Executivo Municipal, mediante Decreto, através do qual será estabelecido as condições para que a pessoa possa/ receber o lote em doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos doze / dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração

Projeto de Lei N.º 151/88 de 1º/09/88.

Publicado na Folha de Londrina

Do dia 20/10/88, Página 28